

## O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) COMO CANAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR EM MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARANÁ

Jaciara Reis Nogueira Garcia<sup>1</sup>

Nardel Luiz Soares da Silva<sup>2</sup>

Andressa Vitória do Carmo Deicke<sup>3</sup>

Gustavo Biasoli Alves<sup>4</sup>

### Resumo:

O artigo discute a formação dos circuitos curtos de comercialização formados para a aquisição de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e seus potencial para fomentar o desenvolvimento local e sustentável e promover a Segurança alimentar e Nutricional no município de Marechal Cândido Rondon, PR. Para tanto, foi realizado um estudo de caso exploratório qualitativo e quantitativo, com a análise dos resultados da compra no período de 2013 a 2023. Realizou-se um levantamento de dados oficiais, públicos e internos, informados pelas nutricionistas da Secretaria de Educação do município. Observou-se que embora os dados quantitativos apresentem grande evolução no percentual de compras, ainda existem desafios e dificuldades a serem superadas, como maior acesso à assistência técnica agrícola especializada. É necessário que se façam investimentos e melhorias na estrutura física e logística e a necessidade de mais apoio da gestão municipal, por meio de investimentos na agroindustrialização familiar e na produção de base agroecológica.

**Palavras-chave:** Política pública; Mercado institucional; Circuitos curtos de comercialização.

### THE NATIONAL SCHOOL FEEDING PROGRAM (PNAE) AS A MARKETING CHANNEL FOR FAMILY FARMING TO PROMOTE FOOD SECURITY IN MARECHAL CANDIDO RONDON, PARANA, BRAZIL

### Abstract:

This article discusses the formation of short marketing circuits created to purchase food from family farms for the National School Feeding Program (PNAE) and their potential to foster local and sustainable development and promote food and nutritional security in the municipality of Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brazil. To this end, an exploratory qualitative and quantitative case study was conducted, with an analysis of the results of the

<sup>1</sup> Possui graduação em Nutrição pela Universidade Estadual do Ceará (2000), mestrado em Desenvolvimento Rural Sustentável pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (2016) e doutorado em Desenvolvimento Rural Sustentável pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (2021). Pós-doutoranda em Nutrição e Longevidade (Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL) e Pós-doutoranda em Desenvolvimento Rural Sustentável pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Atualmente é nutricionista da Prefeitura de Marechal Cândido Rondon. E-mail: jaciareis@hotmail.com.

<sup>2</sup> Possui graduação em Agronomia pela Universidade Federal de Santa Maria (1994), Mestrado em Agroecossistemas pela Universidade Federal de Santa Catarina (1998) e Doutorado em Agronomia pela Universidade Estadual de Maringá (2007). Professor Associado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná. E-mail: nardel.silva@unioeste.br.

<sup>3</sup> Possui graduação em Nutrição pelo Centro Universitário Assis Gurgacz (2022). Nutricionista da Prefeitura de Marechal Cândido Rondon e da Universidade Estadual do Oeste do Paraná. E-mail: andressa.vitoria@smed.mcr.pr.gov.br.

<sup>4</sup> Pós-Doutorando em Meio Ambiente e Desenvolvimento na Universidade Federal do Paraná (2024-2025). Dr. em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2004). Mestre em Sociologia pela mesma instituição (1997) Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" UNESP-Araraquara (1993). Professor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná desde 2001. Membro do Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação Emergência Climática desde 2023. Membro da Rede Internacional de Pesquisa Resiliência Climática desde 2019 e do Laboratório de Estudos e Pesquisas Estado, Fronteiras e Relações Sociais. E-mail: gbiasoli@uol.com.br.

purchase from 2013 to 2023. A survey of official, public and internal data was conducted, reported by nutritionists from the municipal Department of Education. It was observed that although the quantitative data show a significant increase in the percentage of purchases, there are still challenges and difficulties to be overcome, such as greater access to specialized agricultural technical assistance. Investments and improvements in the physical and logistical structure are needed, as well as the need for more support from the municipal administration, through investments in family agroindustrialization and agroecological production.

**Keywords:** Public policy; Institutional market; Short marketing circuits.

## 1 INTRODUÇÃO

O momento histórico da promulgação da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional(LOSAN) que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) em 2006 atendeu aos anseios dos que lutaram pela garantia de alimentos para todos, pela extinção da fome e da má-nutrição no Brasil. Sancionada pelo Presidente da República no dia 15 de setembro de 2006, a LOSAN demonstrou a atenção despertada pelo tema e a capacidade da sociedade na elaboração de novas propostas para a Política Nacional (CAISAN, 2012).

A Lei representou a consagração de uma concepção abrangente e intersetorial da Segurança Alimentar e Nutricional, bem como dos dois princípios que a orientam, que são o direito humano à alimentação e a soberania alimentar. Assim, compreender a Segurança Alimentar e Nutricional como um direito humano foi um passo para vencer a fome, a desnutrição e abriu a possibilidade para que as pessoas pudessem exigir esse direito essencial do Estado e adotem medidas que corrijam esta situação. A Segurança Alimentar também foi ligada ao princípio da soberania alimentar, prova de um reconhecimento do direito do povo em determinar livremente o que vai produzir e consumir de alimentos (CAISAN, 2012).

A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) estão interligados. O DHAA é a base para a efetivação da SAN, pois enquanto a SAN visa garantir acesso regular a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, o DHAA reconhece o direito fundamental de todos a uma alimentação adequada e saudável. A garantia do DHAA é fundamental para promover políticas públicas eficazes para proteger os direitos de todos à alimentação adequada e assegurar a responsabilização do Estado na garantia do acesso a alimentos, contribuindo para uma abordagem mais justa e equitativa da SAN (Buriti; Franceschini; Valente, 2010).

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um exemplo de política pública sustentável que promove a SAN e o DHAA e, também, o desenvolvimento local. Caracteriza-se por ser a mais antiga política pública na área de alimentação e nutrição, com abrangência nacional, respeito à cultura alimentar local e incentivo à produção orgânica e agroecológica. Tem o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos alunos (Santos; Torres, 2022; Brasil, 2009).

O PNAE, o programa de alimentação escolar brasileiro, é a outra grande fonte de demanda estruturada para a agricultura familiar no Brasil. A alimentação escolar nas escolas públicas brasileiras alimenta cerca de 45 milhões de alunos todos os dias letivos e, dessa forma, têm o potencial de oferecer um mercado institucional expressivo para os produtores de alimentos. Quanto aos agricultores familiares, que têm acesso aos mercados por pelo menos quatro diferentes maneiras sendo eles, acesso direto (especialmente em mercados locais informais), intermediação por atravessadores, integração com a agroindústria e compras

governamentais, o PNAE é um desses mercados institucionais (Soares et al, 2013, Wilkinson, 2008).

Isso se deve ao fato de que um dos marcos legais do PNAE é a Lei nº 11.947/2009, que no artigo 14 determina que no mínimo 30% (trinta por cento) do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, devem ser investidos na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. A partir daí, a agricultura familiar é reconhecida como uma categoria economicamente dinâmica, diferentemente de políticas anteriores que buscavam integrá-la ao agronegócio (Brasil, 2009; Rossetti et al, 2016).

Essa determinação visou incentivar a permanência dos agricultores no campo e a sucessão familiar. Além disso, possibilitou a geração de renda, a melhoria na qualidade de vida das famílias produtoras, e gerou impactos positivos na sustentabilidade ambiental (Triches; Schneider, 2010).

O relatório intitulado “Demanda Estruturada e a Agricultura Familiar no Brasil: o Caso do PAA e do PNAE” (ONU, 2013), afirma que essas duas políticas públicas se destacam como os maiores programas de compras institucionais do planeta voltados ao combate de vulnerabilidades da agricultura familiar. Além disso, no caso do PNAE, atua também como um instrumento de proteção social para garantir alimentação adequada e saudável para as crianças e adolescentes no ambiente escolar (Soares et al, 2013).

Dante disso, pode-se afirmar que o PNAE se tornou um importante canal de comercialização para os agricultores sem a interferência dos atravessadores com formação de circuitos curtos de comercialização que contribuem para o desenvolvimento da região. O Programa representa ainda um mecanismo de garantia de preços para a agricultura familiar (Camargo; Baccarin; Silva, 2018; Rossetti et al, 2016).

Rover e Darolt (2021, pág.27) definem circuitos curtos a partir da etimologia da palavra circuitos, e afirmam que o termo circuito é “associado a uma trajetória, um itinerário, ligado com o que é cíclico, algo “que circula” no sistema e pressupõe trocas e interrelações.” Para os autores, os CCC podem ser vistos como inovações sociais que visam criar sistemas alimentares mais justos, saudáveis e sustentáveis, promovendo a segurança alimentar e nutricional e fomentando condições para uma transição agroecológica eficaz. São fundamentais para a promoção de sistemas alimentares mais equitativos.

Nos circuitos curtos de comercialização (CCC) o produtor vende diretamente ao consumidor, caracterizando o território e reforçando a especificidade dos produtos. Essa abordagem valoriza a conexão direta entre produtor e consumidor. Com a reconfiguração do uso do território, promovem o desenvolvimento rural de maneira integral e de forma social, econômica e ambientalmente sustentável. Com isso, há a geração de renda direta para agricultores familiares, a valorização da cultura alimentar local e a SAN. Pode-se dizer que também ajudam na redução do impacto ambiental e na preservação da biodiversidade (Rambo, Pozzebom; Von Dentz, 2019).

Os CCC têm resultados nas dimensões espacial com a redução da distância entre produção e consumo, social ao promover o contato direto entre produtores e consumidores, gerando confiança e integração e econômica por estimular o fortalecimento de mercados locais para a produção (Schneider e Ferrari, 2015).

Nesse sentido, é fundamental realizar estudos sobre a relação entre o PNAE e os CCC, e entender de que forma o Programa incentiva a compra de alimentos de produtores locais, promovendo a economia regional e a diversidade alimentar. Como o PNAE e os circuitos curtos se conectam, os resultados dessa compra de alimentos de agricultores familiares, incentivando

a produção regional e fortalecendo a economia local.

É importante verificar o impacto do PNAE e sua eficácia como política pública. Observar se os recursos investidos nessa política estão alcançando os beneficiários e resolvendo problemas públicos (Capella, 2018).

Assim, baseado em um estudo de caso no município de Marechal Cândido Rondon-PR, este trabalho tem o intuito de informar os resultados e analisar a execução e operacionalização do PNAE no período de 2013 a 2023 para verificar qual a importância do Circuito curto de comercialização da agricultura familiar formado com o Programa e seu papel para a promoção da SAN.

## 2 MATERIAL E MÉTODOS

O presente estudo adota uma abordagem qualitativa e quantitativa, utilizando o estudo de caso exploratório, por permitir uma análise aprofundada do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná. Foi realizada uma análise das compras dos alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar por meio da formação dos circuitos curtos de comercialização (CCC). Observou-se ainda qual o impacto dos CCC na promoção da segurança alimentar e nutricional.

Marechal Cândido Rondon, está localizado na região oeste do estado do Paraná e tem uma população de 55.836 habitantes (IBGE, 2022). Em 2025 estão matriculados 5670 alunos nas escolas e centros de educação infantil (CMEI) municipais, sendo 4615 alunos nas escolas e 1055 nos CMEIs.

Por se caracterizar como um estudo de caso exploratório, busca identificar e explicar as relações de causa e efeito entre a implementação do PNAE como instrumento de garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) desses alunos e a evolução de investimento de recursos nas compras de alimentos orgânicos e agroecológicos.

O estudo foi realizado por meio de um Levantamento bibliográfico em bases de dados acadêmicas, livros, teses e dissertações sobre o PNAE e a agricultura familiar, e a revisão das normativas e legislações aplicáveis. A coleta de dados internos, análise documental de registros públicos e relatórios oficiais sobre a execução do programa do município se deu por meio das nutricionistas da Secretaria de educação que fazem parte do grupo de autores da pesquisa e têm a observação direta de processos. A apresentação dos resultados e discussões foi estruturada a partir de uma apresentação do PNAE e como ele opera na cidade de Marechal Cândido Rondon.

## 3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

### 3.1 Contexto das Ações para Fortalecimento da Compra de Alimentos da Agricultura Familiar e Construção do PNAE Agroecológico no Município

O PNAE em Marechal Cândido Rondon tem se destacado por visar a promoção do desenvolvimento sustentável local, buscando resultados que estimulem a compra de fornecedores locais, por meio da Compra direta da agricultura familiar, conforme as normas da Lei nº 11.947/2009.

No município, a execução do Programa prioriza o fortalecimento dos circuitos curtos na aquisição de alimentos e a promoção do desenvolvimento local sustentável, baseando-se na definição de desenvolvimento apontado por Sen (2010) como aquele que está intrinsecamente ligado à liberdade e não se limita ao crescimento econômico, mas abrange a garantia das

condições de vida digna, instrução e acesso a recursos e a ampla participação na vida da comunidade.

Diante disso, o agricultor familiar ocupa um papel de agente e não apenas de espectador. Ele representa a ação e participa dos processos de decisão da Política pública, concordando com o que afirmam Lima et al (2017) sobre o papel do Estado como promotor de ações que ressaltam as dimensões políticas, econômicas e culturais, enfatizando a importância da participação coletiva local, o potencial produtivo nos espaços de discussão e decisão e a identidade dos sujeitos do território.

Para a N1, “o agricultor é considerado como parte da equipe da alimentação escolar, recebem formação técnica para entender a operacionalização e nas reuniões tem a possibilidade de opinar, sugerir e encontrar soluções para os obstáculos encontrados no processo”.

Assim, o PNAE do município é apresentado como “um meio que possibilita a passagem do conceito para a ação”. Um instrumento capaz de impulsionar ações que envolvam diversos atores sociais na transformação da sua realidade de forma consciente e também no estabelecimento de novos valores” (Garcia, 2016, pág.23).

A nutricionista N1 trabalha no município desde 2012 e cita que” no início os agricultores individuais e a Associação Central de Agricultores Ecológicos de Marechal Cândido Rondon (ACEMPRE) dependia completamente das ações da profissional que organizava desde a reunião para verificação dos alimentos disponível, elaborava o projeto de venda e até mesmo o termo e controle de entrega, e entregava o rascunho para que eles a nota fiscal. Porém, progressivamente foi realizando formações técnicas e capacitações para a autonomia dos fornecedores. Atualmente são totalmente independentes, e a profissional pontua que nesse processo para mudança de comportamento, o apoio e a assistência técnica especializada do Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia (CAPA), uma organização não governamental que iniciou suas atividades no município em 1997, foram extremamente importantes.

Sobre o CAPA, ressaltou-se que o período de maior atuação da Instituição foi principalmente entre os anos de 2012 a 2017, pois nesse período os técnicos eram remunerados principalmente por meio de convênio com a Itaipu Binacional que desenvolvia um programa denominado Cultivando Água Boa para estimular o desenvolvimento sustentável na região oeste do Paraná.

Destaca-se que nesse período entre 2012 e 2017, tomou corpo e consistência uma grande rede de atores governamentais e não-governamentais. Essa rede é considerada resultado de um movimento da sociedade civil, por meio da atuação do CAPA, Acempre e Emater (atualmente denominada IDR/PR) junto com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, iniciada na década de 90.

Esse caminho de lutas sociais culminou com a implementação da Lei municipal nº 4904 em 2016, que tornou obrigatória a aquisição 100% de alimentos orgânicos e agroecológicos para a alimentação escolar, utilizando-se os recursos do governo federal. Observou-se ainda como resultado dessa rede a participação da Itaipu nessa conquista da Lei. Com a Lei foi regulamentado um Plano de Introdução Progressiva para esses alimentos, prevendo ações educativas e de incentivo e fortalecimento de um sistema alimentar de produção sustentável.

Em 2019, infelizmente houve a mudança na gestão da Itaipu, que provia grande parte dos recursos financeiros, e a extinção do Programa Cultivando Água Boa, deixando os projetos municipais da região enfraquecidos. Com isso, o maior impacto observado foi na assistência técnica aos agricultores, principalmente para os agricultores familiares agroecológicos.

Cabe salientar, que embora o número de técnicos tenha sido reduzido, a parceria entre o CAPA e o Setor de alimentação escolar continuou e nesse momento de fragilidade houve um

fortalecimento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do município, que passou a elaborar estratégias unindo os agentes governamentais aos técnicos do CAPA, aos técnicos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR/PR), a Acempre e a UNIOESTE.

Em 2020 com a Pandemia Covid-19, imaginou-se que os resultados na compra da agricultura familiar para o PNAE fossem ser catastróficos, com prejuízos e desperdícios imensuráveis no campo. No entanto com a possibilidade legal de distribuição de kits de alimentos para os alunos, observou-se que embora tenha havido risco na montagem desses kits, houve uma grande união dos associados e quase 100% dos recursos gastos com a alimentação escolar desse ano foi destinada a compra de alimentos da agricultura familiar local, garantindo-se com isso a SAN dos agricultores familiares e também dos alunos e seus familiares.

Os alunos foram beneficiados com uma variedade de 100 tipos de alimentos proveniente da Agricultura familiar totalizando 121.578,7 kg de alimentos, sendo 59.242 kg de alimentos orgânicos e 12.327,5 kg de alimentos em transição. Entre esses alimentos pode-se citar a aquisição de: 43.858 kg de frutas, 37.189 kg de legumes e verduras, 25.000 kg de cereais, tubérculos e massas, aproximadamente 5.800 kg de panificados e 2.500 kg de leguminosas.

A união para a superação das dificuldades, resultou em reuniões organizadas pela nutricionista para discutir e aproximar a Secretaria de Agricultura do município aos agricultores, especialmente os produtores de alimentos orgânicos, pensando no alcance da meta estabelecida na Lei municipal que tinha como ano base para atingir 100% de compra de orgânicos em 2021. As reuniões ocorreram, mas por questões políticas, não houve o completo atendimento das necessidades dos agricultores, que sobretudo solicitaram a criação de um Plano Municipal de Fortalecimento da Agroecologia. O Plano foi elaborado pelo grupo de técnicos e entregue ao Secretário de Agricultura da época, e se tornou um resultado dessa mobilização. Algumas das demandas apresentadas e que estão no esboço enviado aos gestores foram:

- I - Incentivar o cultivo de hortaliças, frutas, grãos, plantas alimentícias não convencionais, ervas, plantas medicinais e a criação de abelhas e animais diversos através dos sistemas orgânicos e agroecológicos;
- II – Promover o processamento e a transformação de produtos da agricultura familiar produzidos em sistemas orgânicos ou agroecológicos;
- III - Apoiar agricultores em transição ou conversão de sistemas produtivos convencionais para sistemas de base agroecológica;
- IV - Adquirir insumos, sementes, equipamentos, máquinas e materiais diversos a serem repassados a grupos, associações ou cooperativas que atuam com agricultores em transição ou certificados nos sistemas orgânicos ou agroecológicos;
- V – Promover apoio técnico e de gestão aos agricultores nos sistemas orgânicos ou agroecológicos, bem como, às suas organizações representativas, através de convênios ou contratos com entidades e órgãos governamentais de prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural ou de assessoria técnica e gerencial;
- VI – Apoiar a promoção de eventos técnicos ou motivacionais, viagens técnicas e intercâmbios em apoio a produção, pesquisa, inovações tecnológicas, certificação, alimentação saudável e outros temas aderentes à agroecologia e à produção orgânica, com participação de agricultores e seus familiares;
- VII – Apoiar um evento anual com os agricultores do município e seus familiares, envolvidos na produção de produtos diversos para a alimentação escolar, compras governamentais, feiras e mercados locais, com foco na apresentação de políticas públicas de apoio à agricultura familiar, meio ambiente, uso de insumos químicos e saúde;
- VIII – Promover o incremento anual de oferta de produtos orgânicos ou agroecológicos de acordo com a demanda do Plano de Introdução Progressiva de

Alimentos Orgânicos ou de Base Agroecológica na Alimentação Escolar do Município.

IX – Apoiar a formação e condução de hortas pedagógicas baseadas nos princípios da agroecologia nos estabelecimentos de ensino do município, através de técnicos da Secretaria da Agricultura e Política Ambiental ou por instituições de assistência técnica parceiras ou conveniadas com o município;

X – Apoiar a construção de sistemas de armazenamento de água nas propriedades dos agricultores produtores e fornecedores para alimentação escolar e demais programas de compras públicas de alimentos;

XI – Produzir, intermediar e fornecer mudas de frutíferas e de espécies nativas diversas para compor sistemas agroflorestais e adensamento das áreas de preservação permanente das propriedades;

XII – Apoiar a proteção de nascentes, depósitos de água e implantação de barreiras vegetais nas propriedades;

XIII – Apoiar o preparo do solo com equipamentos adequados para a horticultura.

Dante disso, pode-se afirmar que ainda existem falhas e dificuldades, muitos desafios foram vencidos, porém é necessário e urgente maior atenção na produção de alimentos e na valorização daquilo que o agricultor está pedindo, e que na maioria das vezes como se pode ver, são solicitações muito simples de serem atendidas. Considerando que se busca com a execução do Programa, a promoção da Segurança alimentar e nutricional (SAN) de quem produz e de que consome os alimentos, visando a oferta do melhor alimento, a preço justo, com a formação de circuitos curtos de comercialização.

É importante verificar os resultados dos recursos aplicados que concordam com Amaral et al (2020) tornando importante as ações pois a utilização dos circuitos curtos de comercialização faz com que o recurso que iria ser aplicado em outros locais, circule dentro do município e região. Retornando em benefícios à população que no fim pode gerar melhoria de qualidade de vida.

Nesse âmbito verifica-se que o estabelecimento da Lei 11947/2009 para a compra de alimentos da agricultura familiar, incentivando os circuitos curtos de comercialização, garante não somente as compras de produtos da agricultura familiar, mas também que sejam realizadas a preços fixados, e sem concorrência por preço. Assim, ao adquirir diretamente dos agricultores ou suas organizações, as prefeituras asseguram que os agricultores recebam um valor acima do usual, sem que os custos dos alimentos aumentem devido à redução das margens de venda dos intermediários. Em caso de empate no processo de seleção dos fornecedores, a proximidade com o serviço de apoio ao agricultor familiar é o principal critério, dando preferência aos agricultores do município, região, estado e, por último, de outros estados, incentivando a circulação dos recursos da União no próprio município (Baccarin, 2017; Fantini, 2021).

Considerando-se os CCC formados no PNAE, e que os consumidores desses alimentos são os quase 6.000 alunos das escolas e Centros de Educação Infantil do Município (CMEI), promove-se também o DHAA, por meio de cardápios planejados com foco nas especificidades locais e regionais e incentivo ao consumo de alimentos da biodiversidade. A N2 destaca que “são realizadas ações de educação alimentar e nutricional para a promoção do consumo de alimentos in natura e minimamente processados e para a comunidade escolar são realizadas Formações técnicas para professores, diretores, agricultores e cozinheiros”,

Outro fator fundamental da compra de alimentos da agricultura familiar por meio dos CCC e que incide diretamente na SAN, é a redução do desperdício no campo. As nutricionistas inserem alimentos da biodiversidade e que muitas vezes não são valorizados nos cardápios escolares, conforme ressalta N2, “compramos siriguela, amora, pitanga, jabuticaba, jaca, entre

outros. Também temos um projeto denominado Sabor da Agroecologia na alimentação escolar, desenvolvido desde 2013, que busca ainda inserir as Plantas Alimentícias Não convencionais (PANC) como almeirão, açafrão, inhame e ações educativas sobre o valor nutricional da ora-pro-nobis.”

A relação de confiança estabelecida por meio dos CCC fortaleceu o vínculo de quem produz com os responsáveis pelas compras que declararam na fala da N1 que “essa proximidade possibilita maior controle de qualidade pois sabemos exatamente quem produziu, podemos também especificar e conversar diretamente com o agricultor para apresentar as demandas e ouvir as suas preocupações. O cardápio é planejado conforme a vocação agrícola do município e a sazonalidade e isso nos dá satisfação profissional”. Baccarin et al (2017) afirmam que essas mudanças no cardápio contemplando alimentos locais e sazonais demonstram um comprometimento maior das prefeituras com os agricultores e o desenvolvimento local.

Como resultado dessas ações, busca-se para os agricultores familiares, a capitalização para aumentar e diversificar a produção das famílias agricultoras, incentivar a implantação de agroindústrias como forma de agregação de valor aos alimentos e o incentivo à certificação orgânica com estímulo aos Sistemas de produção sustentáveis e ecológicos.

### 3.2 Resultados da Aplicação de Recursos Financeiros

O limite individual de venda do agricultor familiar para a alimentação escolar, estabelecido pela Resolução nº 21/2021 do FNDE, é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por ano, por Declaração de Aptidão Familiar (DAP). Este limite aplica-se tanto para vendas diretas ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), como para vendas realizadas por meio de grupos informais ou cooperativas. Em Marechal Cândido Rondon a venda é feita para grupos formais e até 2024, também se comprava de fornecedores individuais, o que não ocorre em 2025. Flexor e Grisa (2016) afirmam que embora a DAP seja o documento que torna possível o fornecimento para o PNAE, pode também se tornar um empecilho para os agricultores familiares pertencentes aos segmentos sociais com menos recursos, que muitas vezes apresentam dificuldade de comprovação da propriedade da terra e demais documentações necessárias à emissão da DAP. Segundo as nutricionistas, este fato nunca foi observado no município estudado.

A comercialização é um aspecto fundamental para o desenvolvimento rural na agricultura familiar, afetando diretamente a qualidade de vida dos agricultores e a viabilidade das atividades produtivas (Correa; Wives, 2018).

**Tabela 1** – Histórico do total de Recursos aplicados na alimentação escolar investido por ano no período de 2013 a 2023.

Ano de Execução	Nº de Alunos	Total Alimentação Escolar(AE) gasto (R\$) /ano	Total de repasse recurso FNDE ano (R\$)	Total de repasse recurso FNDE gasto/ano (R\$)	% recursos FNDE em relação ao total AE gasto	Total de Recursos Próprios investidos (R\$)	% recursos próprios em relação ao total AE gasto
2013	4054	R\$ 682.047,09	R\$ 375.672,00	R\$ 394.740,55	57,88%	R\$ 287.306,54	42,12%
2014	4089	R\$ 750.607,38	R\$ 372.960,00	R\$ 429.228,21	57,18%	R\$ 321.379,17	42,82%

2015	4211	R\$ 1.018.133,97	R\$ 417.868,00	R\$ 430.172,15	42,25%	R\$ 587.961,22	57,75%
2016	4329	R\$ 1.214.751,26	R\$ 464.364,00	R\$ 455.560,05	37,50%	R\$ 759.191,21	62,50%
2017	4599	R\$ 1.252.663,20	R\$ 504.158,00	R\$ 475.960,10	38,00%	R\$ 776.703,10	62,00%
2018	4868	R\$ 1.284.631,03	R\$ 520.084,00	R\$ 524.360,44	40,82%	R\$ 760.270,59	59,18%
2019	5065	R\$ 1.323.356,95	R\$ 567.258,00	R\$ 478.426,03	36,15%	R\$ 844.930,92	63,85%
2020	5357	R\$ 925.380,37	R\$ 686.204,20	R\$ 704.152,03	76,09%	R\$ 268.595,39	29,03%
2021	5420	R\$ 1.622.031,93	R\$ 725.381,80	R\$ 838.353,33	51,69%	R\$ 783.678,60	48,31%
2022	5670	R\$ 2.166.275,12	R\$ 614.802,00	R\$ 627.525,35	28,97%	R\$ 1.538.749,77	71,03%
2023	5732	R\$ 2.480.098,58	R\$ 832.642,60	R\$ 711.307,43	28,68%	R\$ 1.768.791,15	71,32%

Fonte: Elaborado pela RT PNAE a partir de dados oficiais de documentos internos, 2024.

A forma de gestão dos recursos é centralizada. Com isso, a Secretaria de Educação gerencia o recurso, através da compra dos gêneros alimentícios, planejamento orçamentário, elaboração de cardápios, supervisão e avaliação da alimentação escolar, armazenamento dos produtos e distribuição dos alimentos. Os Recursos do PNAE são disponibilizados tanto pelo município quanto pelo Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O repasse do recurso federal é realizado conforme o número de alunos informados pelo censo escolar do exercício anterior.

O atendimento universal aos alunos matriculados na rede pública de ensino básico, o PNAE se torna a maior política pública do país e no município torna-se o maior produtor e a instituição com a maior oferta de alimentos, produzindo e servindo em média dez mil refeições diárias. Essa produção vai ao encontro do que aponta Peixinho (2011) sobre o fato de que as refeições são preparadas e fornecidas com uma atenção específica para o consumo dos alunos, buscando garantir uma alimentação de qualidade, que é controlada pela participação social. A participação social não se limita à atuação do Conselho de Alimentação Escolar. Pois, os próprios agricultores familiares devem se envolver e conhecer cada etapa do processo de compra e de oferta desses alimentos. Devem se apoderar dos processos e ter conhecimento das Leis que regem o Programa e assim passarem a se enxergar como agentes-chave no processo de promoção da saúde e da SAN para os alunos.

Os gestores municipais também precisam visualizar a importância e a diversidade de cada ator social na execução do PNAE. Devem aprimorar as ferramentas de operacionalização para fortalecer os Circuitos curtos de comercialização formados, a partir daí poderem vislumbrar os efeitos dessa aquisição no retorno dos recursos que podem ser aplicados na melhoria da qualidade de vida da população. Os CCC promovem a geração de renda e a melhoria da qualidade de vida dos agricultores (Baccarin et al, 2017). Os efeitos se estendem a toda a população. Os impactos são econômicos, sociais e ambientais.

Em Marechal, em conformidade com a Lei municipal nº 4904/2016, o recurso federal é destinado à compra de alimentos orgânicos e agroecológicos (Marechal Cândido Rondon, 2016). O total de recursos aplicados na agricultura familiar no PNAE no município pode ser visualizado na Tabela 2.

**Tabela 2 – Demonstrativo Financeiro da aquisição de alimentos da agricultura familiar entre 2013 e 2023 em Marechal Cândido Rondon, PR.**

Ano de Execução	Total de recursos investidos na compra da Agricultura familiar (AF) (R\$)	% total gasto com AF do total do FNDE (Mínimo obrigatório por Lei 30%)	Recurso Gasto FNDE com AF (R\$)	%	Recursos Próprios com AF (R\$)
2013	R\$ 160.463,39	40,65%	R\$ 160.463,39	100,00%	R\$ 0,00
2014	R\$ 164.706,68	38,37%	R\$ 164.706,68	100,00%	R\$ 0,00
2015	R\$ 258.025,79	59,98%	R\$ 258.025,79	100,00%	R\$ 0,00
2016	R\$ 299.264,05	65,69%	R\$ 299.264,05	100,00%	R\$ 0,00
2017	R\$ 386.353,33	81,17%	R\$ 386.353,33	100,00%	R\$ 0,00
2018	R\$ 478.534,99	91,26%	R\$ 478.534,99	100,00%	R\$ 0,00
2019	R\$ 446.482,03	93,32%	R\$ 446.482,03	100,00%	R\$ 0,00
2020	R\$ 652.279,64	92,63%	R\$ 652.279,64	100,00%	R\$ 0,00
2021	R\$ 795.619,31	94,90%	R\$ 795.619,31	100,00%	R\$ 0,00
2022	R\$ 905.171,55	144,24%	R\$ 627.525,35	69,33%	R\$ 277.646,20
2023	R\$ 1.338.520,46	188,18%	R\$ 711.307,43	53,14%	R\$ 627.213,03

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados internos (2024).

A aplicação de recursos próprios do município tem sido aumentada progressivamente, incluindo a partir de 2022, esses recursos na aquisição de alimentos da agricultura familiar via chamada pública. Em todos os anos, observou-se que o município comprou acima do mínimo de 30% recomendado pela Lei do PNAE, atingindo acima de 180% em 2023.

Quanto ao total de recursos Financeiros investidos na aquisição de alimentos orgânicos/agroecológicos da agricultura familiar após a criação da Lei municipal, os resultados podem ser vistos na Tabela 3.

**Tabela 3 – Total de recursos Financeiros investidos na aquisição de alimentos orgânicos/agroecológicos da agricultura familiar.**

Ano de Execução	Total de recursos investidos na compra da AF (R\$)	Total de recursos investidos na compra de alimentos orgânicos e agroecológicos	% orgânicos em relação ao Total de repasse recurso FNDE ano (R\$) - (meta da Lei municipal 100%)
2017	R\$ 386.353,33	R\$ 282.238,48	55,98%
2018	R\$ 478.534,99	R\$ 334.934,09	64,40%

2019	R\$ 446.482,03	R\$ 413.020,55	72,81%
2020	R\$ 652.279,64	R\$ 363.235,26	52,93%
2021	R\$ 795.619,31	R\$ 555.860,07	76,63%
2022	R\$ 905.171,55	R\$ 581.475,81	94,58%
2023	R\$ 1.338.520,46	R\$ 700.848,12	84,17%

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados oficiais de documentos internos (2025).

Verificou-se que nos anos de 2017 a 2019 os resultados alcançaram a meta estipulada pela Lei Municipal. Porém, desconsiderando os anos de 2020 e 2021 que sofreram diretamente o impacto da pandemia de Covid-19, assim como demonstrou na pesquisa de Carvalho et al, entre 4 municípios piauienses somente um conseguiu alcançar os 30% dos recursos repassados para os municípios destinados à compra direta de alimentos provenientes da agricultura familiar.

A partir de 2022 os resultados alcançados foram inferiores à meta estipulada que seria a aplicação de 100% de alimentos provenientes da agricultura familiar certificada. Considerou-se como fatores impactantes, conforme informado pelas nutricionistas, os gestores da Acempre e CAPA em reunião com a equipe da alimentação escolar relataram que os maiores problemas enfrentados foram: a) Falta de assistência técnica especializada que dificulta e gera desistências no processo de certificação; b) no período da pandemia os processos de certificação foram interrompidos e dificultaram as certificações; c) alguns agricultores, desistiram da comercialização de alimentos em virtude da idade e problemas de saúde e d) grande perda na produção e grandes dificuldade devido a questões climáticas em decorrência de estiagem e geadas; e) a falta de apoio técnico e estrutural do município para o desenvolvimento de um trabalho integrado, capaz de minimizar o efeito de todos os outros motivos, com o Setor de Alimentação escolar e com as Instituições não governamentais envolvidas.

A Secretaria de Educação cumpriu o estabelecido na Lei municipal nº 4.904/2016, mas como não pode atuar em políticas que promovam a produção de alimentos, é necessário que haja maior envolvimento da Secretaria de Agricultura do município. Como sugestão, as nutricionistas apresentaram ideias para os gestores locais que inclui a formação de um grupo gestor com técnicos das Secretarias e principalmente a admissão de um técnico específico para a produção agroecológica para a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável que atue diretamente para o cumprimento da Lei visando alcançar 100% de compra, e auxilie no planejamento de produção agroecológica no município. Com isso, certamente o município fortalecerá os CCC e atuará mais intensamente como Promotor de SAN e de práticas ambientais sustentáveis para a promoção da saúde das pessoas e do Planeta.

Pela análise dos recursos aplicados em Marechal Cândido Rondon, verificou-se a geração de renda para os agricultores e a possibilidade de diversificação na oferta de alimentos para os alunos. O resultado reafirma que o PNAE é um dos potencializadores dos circuitos curtos. É interessante destacar que no caso do PNAE, isso é consolidado quando o governo federal define que uma porcentagem dos recursos destinados a este programa deve ser gasto na agricultura familiar com o intuito de promover o comércio e o consumo local de alimentos, (Rambo;Pozzebom;Von Dentz, 2019).

O quadro 1 apresenta a quantidade de famílias beneficiadas com a compra da agricultura familiar.

**Quadro 1** – Demonstrativo do total de famílias produtoras de alimentos para a alimentação escolar e de produtores orgânicos/agroecológicos certificados da ACEMPRE em Marechal Cândido Rondon, PR, no período de 2010 a 2024

Ano	Total famílias agricultores fornecedores da alimentação escolar	Total famílias certificadas	Evolução % do número de produtores orgânicos em relação ao total de agricultores fornecedores da alimentação escolar
2010	8	2	25,00%
2011	28	2	7,14%
2012	24	2	8,33%
2013	28	4	14,29%
2014	39	4	10,26%
2015	30	7	23,33%
2016	34	11	32,35%
2017	44	16	36,36%
2018	37	17	34,09%
2019	34	17	35,71%
2020	39	22	38,88%
2021	50	41	82%
2022	36	30	83,33%
2023	36	27	75%
2024	32	25	78,12%

Fonte: Elaborado pelos autores (2025)

Embora os resultados financeiros tenham sido alcançados, ainda há grandes desafios a serem superados. Principalmente para a ampliação do número de famílias participantes. Nesse quesito observou-se um retrocesso pois houve uma redução de 36% no total de agricultores associados da Acempre participantes do PNAE, saindo de 50 famílias para 32 participantes do entre 2021 e 2024. Observou-se ainda uma redução de 39,02%, indo de 41 para 25 famílias no total de agricultores orgânicos/agroecológicos participantes do PNAE em Marechal Cândido Rondon entre 2021 e 2024.

A redução dos participantes no PNAE gera uma preocupação, pois os agricultores produzem a “comida de verdade”, que vai além do fornecimento de nutrientes, mas tem um caráter socioeconômico, cultural e ambiental. É necessário criar estratégias permanentes e contínuas de fortalecimento para a produção local de alimentos que retomem o crescimento nessa participação e visem o desenvolvimento local.

Um dos fatores fundamentais que tem sido discutido na rede de atores que atuam no PNAE municipal é a necessidade do aumento no Incentivo e apoio a implantação de agroindústrias. Continuidade da implementação do PAA municipal com quadro técnico adequado. Apoio e investimentos na adequação do espeço previsto para o funcionamento da Cozinha/panificadora comunitária e para a Central de recebimento e distribuição da Agricultura familiar. Criação de um Plano de agroecologia para o município.

Para as nutricionistas, entre os desafios para fortalecimento dos CCC da agricultura familiar e para a promoção SAN municipal está a criação de um cargo de cozinheiras escolares para que os processos de formação possam voltar a ser permanentes e contínuos, com maior possibilidade de entendimento sobre a relação entre aquisição de alimentos da agricultura familiar, promoção da saúde, da SAN e do Desenvolvimento sustentável. A N1 ressalta que as escolas do município de Marechal Cândido Rondon vêm apresentando grandes dificuldades na parte operacional, agravadas pela terceirização da mão-de-obra que ocorreu em 2017, como a alta rotatividade, falta de conhecimento básico das operações de preparo e pré-preparo de alimentos e das normas higiênico sanitárias.

São fatores que dificultam o processo contínuo de capacitação e treinamentos, gerando estresse emocional para as nutricionistas que se sentem inseguras pelo mau desenvolvimento das atribuições da equipe que podem gerar grandes problemas de saúde pública e possibilitam falhas nas boas práticas de manipulação dos alimentos. Assim, torna-se necessário ensinar ob'sico e dificulta a progressão das formações em temas mais específicos que quando o quadro era composto somente por profissionais concursadas era possível discorrer, como a importância do PNAE agroecológico para a saúde dos alunos, e abordagem de temas relacionados a sustentabilidade socioeconômica, cultural e ambiental (N1).

Outro fator fundamental no processo de compra da AF é a infraestrutura. A maioria dos estabelecimentos de ensino foram fundados há várias décadas e com o intuito de atender um número de alunos bem menor que o atual, e necessitam de reformas, ampliação e até construção de novas cozinhas que atendam ao número de alunos atuais e aos padrões de segurança dos alimentos. Além disso, apesar dos investimentos contínuos, a falta de espaço dificulta maior aquisição de equipamentos, principalmente de armazenamento como geladeiras, freezers e câmara de resfriamento ou congelamento.

A logística também é considerada um grande gargalo no município, pois o recebimento dos agricultores é centralizado e a equipe de entrega da alimentação escolar distribui os alimentos recebidos, mas a equipe é pequena e possui apenas 1 veículo para esse transporte. Para Baccarin et al (2017), a logística é um grande desafio para os agricultores, pois muitas associações e cooperativas de produtores familiares não possuem veículos para transporte, e a terceirização do frete reduz sua margem de lucro. Portanto, as prefeituras que centralizam o recebimento dos alimentos favorecem mais a agricultura familiar do que aquelas que tem entrega muito descentralizada, feita direto na escola pelo agricultor, ou seja, a centralização do recebimento dos alimentos pelas prefeituras tende a ser mais eficiente e benéfica para a agricultura familiar, facilitando a organização, o controle de qualidade e a negociação, o que pode resultar em melhores preços e oportunidades para os agricultores.

Outra questão importante citada por Baccarin et al (2017) que foi encontrada no estudo em Marechal Cândido Rondon é a redução da, a obrigatoriedade de entrega de produtos, pois segundo os autores a entrega várias vezes por semana prejudicaria a participação dos agricultores e no município a entrega foi estabelecida duas vezes por semana direto na central de distribuição. Portanto, apesar de deficiente, o município traz para si essa responsabilidade logística, ajuda os agricultores e com isso incentiva a sua participação.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os programas de políticas públicas para a agricultura familiar são um avanço, pois possibilitam um desenvolvimento local integrado. Contudo, persiste a dúvida se esses programas estão alcançando e incluindo efetivamente os agricultores familiares mais vulneráveis.

A análise específica para o PNAE do município de Marechal Cândido Rondon, pode demonstrar que a formação dos circuitos curtos de comercialização se deu a partir da formação de uma rede de atores que tinham o objetivo de fortalecer a agricultura familiar na região. Diferentes instituições como empresas governamentais, Universidades públicas e ONGs tiveram um papel fundamental nessa formação com um movimento de luta histórico protagonizado por eles.

Pode-se perceber que a compra da agricultura familiar pode favorecer o desenvolvimento local. Entretanto, constatou-se, que os recursos mesmo sendo totalmente executados, conseguem beneficiar diretamente um número menor de agricultores do município a cada ano.

Verificou-se que os nutricionistas buscam o atendimento da lei, mas ainda são necessários investimentos pelos gestores municipais principalmente em infraestrutura e logística. Também maior compromisso com os agricultores e suas associações, até mesmo auxiliando em investimentos em máquinas e equipamentos que permitam a transformação dos produtos, facilitando a sua manipulação pelos serviços municipais de alimentação escolar.

Por fim, são apresentadas algumas sugestões de aprimoramento da operacionalização pelos responsáveis pela alimentação escolar obtidas durante as diversas reuniões para levantamento das necessidades dos agricultores. Sendo atendidas as demandas, certamente os circuitos curtos de comercialização terão seis objetivos alcançados gerando imensos benefícios para quem produz e para quem consome os alimentos produzidos pela agricultura familiar. Da mesma forma, seria importante o reforço na Assistência Técnica, atuando conjuntamente com nutricionistas e na orientação aos agricultores familiares.

## REFERÊNCIAS

AMARAL, Letícia de Souza et al. O papel das Cadeias Curtas de Comercialização na construção de um modelo de desenvolvimento rural sustentável no semiárido nordestino: o caso da Central de Comercialização da Agricultura Familiar do Rio Grande do Norte (CECAFES). Edição especial - **Sociedade e ambiente no Semiárido: controvérsias e abordagens** Vol. 55, p. 494-516, dez. 2020.

BACCARIN, José Giacomo et al. Indicadores de avaliação das compras da agricultura familiar para alimentação escolar no Paraná, Santa Catarina e São Paulo. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 55, n. 1, p. 103-122, 2017.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica**; altera as Leis nº 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Brasília, 16 de junho de 2009. Publicado no DOU de 17 de junho de 2009.

BURITY, V.; FRANCESCHINI, T.; VALENTE, F. Segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada. **Direito humano à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar e nutricional.** Brasília: ABRANDH, 2010.

CAISAN. **Subsídios da CAISAN para a discussão sobre a Lei de Segurança alimentar e nutricional.**" Cooperac, 2012

CAMARGO, RAL de; BACCARIN, José Giacomo; SILVA, Denise Boito Pereira da. O papel do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no fortalecimento da agricultura familiar e promoção da segurança alimentar. **Temas de Administração Pública**, v. 8, n. 2, p. 1-21, 2013.

CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. Formulação de Políticas. Brasília: Enap, 2018. p, 151. Disponível em: Livro 1. indb ([enap.gov.br](http://enap.gov.br)). Acesso em: abril de 2025

CARVALHO, Genyvana Criscya Garcia et al. **Agricultura familiar e alimentação escolar: reflexos da pandemia de COVID - 19.** Research, Society and Development, v.10, n.4, e 13910413911, 2021.

CORRÊA, Edilene dos Santos; WIVES, Daniela Garcez. Influências e efeitos do PNAE na agricultura familiar em São Lourenço do Sul. **Colóquio-Revista do Desenvolvimento Regional**, v. 15, n. 1, p. 17-37, 2018.

FANTINI, Roberta Junqueira. Características das compras de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar pelos municípios do Estado de São Paulo em 2018 e 2019. 2021.

GARCIA, Jaciara Reis Nogueira. **O Programa Nacional de Alimentação Escolar como promotor do desenvolvimento rural sustentável e da segurança alimentar e nutricional em Marechal Cândido Rondon - PR.** 2018. 112 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural Sustentável) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Marechal Cândido Rural, 2016.

LIMA, Divina Aparecida Leonel Lunas; JÚNIOR, Hamilton Matos Cardoso; DE LIMA, Camila Vito Silva. Agricultura Familiar e Desenvolvimento Territorial Rural: experiências e desafios da política pública no Sudoeste Goiano. **REDES: Revista do Desenvolvimento Regional**, v. 22, n. 3, p. 113-144, 2017.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Prefeitura Municipal. **Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar, PR.** Dados obtidos da Secretaria Municipal de Educação. Setembro 2015. Prefeitura Municipal. Documentos.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Lei nº 4.904, de 16 de dezembro de 2016. **Dispõe sobre a obrigatoriedade de aquisição de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar no âmbito do sistema municipal de ensino de Marechal Cândido Rondon e dá outras providências.** Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/marechal-candido-rondon/lei-ordinaria/2016/490/4904/lei-ordinaria-n-4904-2016-dispoe-sobre-a-obrigatoriedade-de-aquisicao-de-alimentos-organicos-ou-de-base-agroecologica-na-alimentacao-escolar-no-ambito-do-sistema-municipal-de-ensino-de-marechal-candido-rondon-e-da-outras-providencias>. Acesso em: abril 2025.



RAMBO, Anelise Gracie; POZZEBOM, Luciana; VON DENTZ, Eduardo. Circuitos curtos de comercialização e novos usos do território: considerações sobre o PNAE e as feiras livres. **Revista grifos**, v. 28, n. 46, p. 9-26, 2019.

ROSSETTI, Francini Xavier; DA SILVA, Marina Vieira; WINNIE, Lo Wai Yee. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o desafio da aquisição de alimentos regionais e saudáveis. **Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 23, n. 2, p. 912-923, 2016.

ROVER, Oscar José; DAROLT, Moacir Roberto. Circuitos curtos de comercialização como inovação social que valoriza a agricultura familiar agroecológica. **Circuitos curtos de comercialização, agroecologia e inovação social**, p. 19-43, 2021.

SANTOS, Tatiana Tomal Brondani dos; TORRES, Ricardo Lobato. O programa nacional de alimentação escolar e a importância do fortalecimento da agricultura familiar para a promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional no Brasil. **Retratos de Assentamentos**, v. 25, n. 1, p. 41-68, 2022.

SCHNEIDER, S.; FERRARI, D. L. Cadeias curtas, cooperação e produtos de qualidade na agricultura familiar: o Processo de Relocalização da Produção Agroalimentar em Santa Catarina. **Organizações Rurais & Agroindustriais** v. 17, n. 1, p. 56-71, 2015.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia da Letras, 2010.

SOARES, F. V. et al. Demanda estruturada e a agricultura familiar no Brasil: o caso do PAA e do PNAE. **Brasília: IPC-IG/WFP**, 2013.

TRICHES, R. M.; SCHNEIDER, S. Alimentação Escolar e Agricultura Familiar: reconectando o consumo à produção. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, n. 4, v. 19, p. 933-945, 2010. Disponível em: . Acesso em: abril, 2025.

WILKINSON, J. Mercados, **Redes e Valores**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2008.

Recebido em: 15/04/2025

Aprovado em: 27/06/2025

